



SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 43.277.147/0001-36

NIRE 3530057560-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinatura lançada no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Denis Lacerda de Queiroz e secretariados pelo Sr. Sérgio Garrido de Barros.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a reeleição de atual diretor da Companhia; e (ii) a nomeação de novo diretor da Companhia, ambos para o próximo mandato de 2 (dois) anos, contados a partir desta data.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constata-se da ordem do dia, o acionista único, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovou o quanto segue:
 - 5.1. Considerando o término do mandato dos Diretores da Companhia eleitos em 12 de maio de 2023, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 25 de maio de 2023 sob o nº 213.843/23-7:
 - 5.1.1. a reeleição, pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data, do Sr. **DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 056.203.7560, SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 668.457.425-53, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 704/705, Vila Madalena, CEP 05.443-001, para o cargo de **Presidente Executivo**; e
 - 5.1.2. a eleição, pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data, do Sr. **SÉRGIO GARRIDO DE BARROS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.200-70, e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97, com endereço

profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 704/705, Vila Madalena, CEP 05.443-001, toma posse no cargo de **Diretor sem designação específica**.

5.2. Os Diretores ora eleitos e reeleitos tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse, na forma do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), que integram a presente ata como Anexo I, devendo permanecer no exercício de seu cargo até a investidura de seus sucessores.

5.2.1. Os Diretores ora eleitos e reeleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Denis Lacerda de Queiroz – presidente; e Sérgio Garrido de Barros – secretário. Acionista único: Norte Saneamento S.A., representado por seus diretores Srs. Denis Lacerda de Queiroz e Sérgio Garrido de Barros.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 09 de fevereiro de 2024

Mesa:

Denis Lacerda de Queiroz
Presidente da Mesa

Sérgio Garrido de Barros
Secretário da Mesa

Acionista:

NORTE SANEAMENTO S.A.

Denis Lacerda de Queiroz
Diretor

Sérgio Garrido de Barros
Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
10
15 MAR 2024

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
Danieli
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NUMERO

102.687/24-9



JUCESP

ANEXO I

TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME: 43.277.147/0001-36
NIRE: 3530057560-1

Pelo presente instrumento, o Sr. **DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 056.203.7560, SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 668.457.425-53, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 704/705, Vila Madalena, CEP 05.443-001, toma posse no cargo de **Presidente Executivo** da **SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 43.277.147/0001-36, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 3530057560-1 (“Companhia”), para um mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Para fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo/SP, 09 de fevereiro de 2024

DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ

ANEXO I

TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME: 43.277.147/0001-36
NIRE: 3530057560-1

Pelo presente instrumento, o Sr. **SÉRGIO GARRIDO DE BARROS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.200-70, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 857.253.405-97, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 704/705, Vila Madalena, CEP 05.443-001, toma posse no cargo de **Diretor sem designação específica** da **SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob nº 43.277.147/0001-36, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 3530057560-1 (“Companhia”), para um mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Para fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo/SP, 09 de fevereiro de 2024

SÉRGIO GARRIDO DE BARROS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/1395-5E46-676C-8D7F> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1395-5E46-676C-8D7F



Hash do Documento

1BB5EEC286168BC51BE7857151A3A3215E0D07BE598455A0DE3A2BE73593A23E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2024 é(são) :

- Sergio Garrido de Barros (Signatário) - 857.253.405-97 em 16/02/2024 15:48 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: sergio.barros@nortesaneamento.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Feb 16 2024 15:48:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.550023 Longitude: -46.690935 Accuracy: 81

IP 187.35.9.178

Assinatura:



Hash Evidências:

20BBFD58E19B47293058EEC6023171100D08776AB4A7462E2A7ACF57838C83E4

- Denis Lacerda de Queiroz (Signatário) - 668.457.425-53 em 10/02/2024 07:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

